PROJETO DE LEI Nº 077/2021

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO PARA A IGREJA SEARA DE JESUS, NESTA CIDADE DE PARANATINGA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA APROVOU E PROMULGOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a **IGREJA SEARA DE JESUS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.142.757/0001-02, 02 (dois) lotes urbanos, localizados na Rua São Jorge, Quadra 05, lote 03 e 04, medindo 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) totalizando uma área de terra com 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadros, sendo de propriedade do Município de Paranatinga/MT, localizados junto ao Bairro Vila Nova, loteamento Primavera II, matriculas n. 4.132 e n. 4.133, Livro nº 02 U de 02/08/2007, conforme escritura pública em anexo.

Art. 2º - O terreno acima se destina a construção da sede da Igreja "A SEARA DE JESUS".

Art. 3º - A construção declinada no artigo anterior deverá ser iniciada no prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da publicação desta lei, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal e reintegração da posse imediata, independente de notificação ou providências judiciais, ressalvado os casos devidamente justificáveis.

Parágrafo 1° – O prazo acima poderá ser prorrogado mediante autorização legislativa.

Parágrafo 2° - A Escritura de doação ficará condicionada a efetiva construção e funcionamento da Igreja, sob pena de revogabilidade no período máximo de 02 (dois) anos, sem qualquer direito de indenização ou retenção por parte do donatário.

Art. 4º - Todas as despesas relacionadas com a transferência do imóvel correrão por conta da respectiva Igreja**.**

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 077/2021

Trata o presente projeto de lei de autorização legislativa para que o Município de Paranatinga-MT, possa fazer a doação para a **IGREJA SEARA DE JESUS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.142.757/0001-02, 02 (dois) lotes urbanos, localizados na Rua São Jorge, Quadra 05, lote 03 e 04, medindo 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) totalizando uma área de terra com 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadros, sendo de propriedade do Município de Paranatinga/MT, localizados junto ao Bairro Vila Nova, loteamento Primavera II, matriculas n. 4.132 e n. 4.133, Livro nº 02 U de 02/08/2007, conforme escritura pública em anexo.

Referida Igreja se compromete em iniciar a execução da construção da igreja no prazo de 06 (seis) meses sua Casa de Oração, com prazo de construção máximo no período de 02 (dois) anos, sob pena de reversão da doação, aos cristãos a oportunidade de se reunirem para congregar, que tem por objetivo propagar em magnificar sempre mais a celeste vocação, em cada um dos membros.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria, no espírito desenvolvimentista e municipalista, roga-se pela apreciação da matéria nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2021

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL